Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.032/94

EMENTA: Dispõe sobre a criação de CARGO EM COMISSÃO e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Belo Jardim, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o CARGO EM COMISSÃO CC-1 de ASSESSOR DE SEGURANÇA com vencimento de CR$ 61.000,00 (sessenta e um mil cruzeiros reais ).

Art. 2º - As despesas com a criação do cargo de que trata o artigo anterior correrá por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrerá em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, em 18 de março de 1994.

VALDECI RODRIGUES TORRES
PREFEITO